



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI Nº. 1216/2005

DE, 16 DE AGOSTO DE 2005.

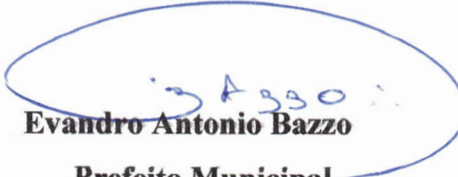
**DENOMINA RUA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....**

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua José Manoel Fernandes, a Rua Projetada nº 01, do loteamento “*Ramão Franquilim Pleutim*”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim – MS, 16 de Agosto de 2005.


Evandro Antonio Bazzo
Prefeito Municipal.